



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 17, DE 2014

Apresentado em: 15.12.2014

Aprovado em: 15.12.2014

Rejeitado em:

*Clodoaldo José Borges*  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Com a proximidade do final do segundo ano da atual legislatura, é momento oportuno para se fazer avaliação dos pedidos de informação feitos ao Prefeito Municipal, por vereadores desta Casa, a fim de apurar os que foram adequadamente respondidos e os que não o foram.

Muitos desses pedidos de informação, até o presente momento, não foram respondidos pelo Poder Executivo, porém não sabe ao certo quais se encontram nesta situação.

O pedido de informações e de documentos ao Poder Executivo é um dos instrumentos à disposição do vereador para a realização do seu trabalho de fiscalização e controle.

Por isso, essa omissão do Prefeito Municipal dificulta ou até mesmo impede o trabalho do vereador, além de afrontar diretamente a regra inserta no art. 35, da Lei Orgânica do Município, e os princípios constitucionais regedores da Administração Pública, com preponderância aos da publicidade e legalidade.

É direito e dever institucional da Câmara de Vereadores solicitar informações ao Poder Executivo, a fim de desempenhar com presteza a função fiscalizadora da Administração Pública, como representante legítima da sociedade.

Com efeito, de acordo com o que estabelece o art. 31, da Constituição Federal, compete à Câmara de Vereadores exercer a fiscalização da administração financeira e orçamentária do Município.

O administrador, em suma, tem obrigação de prestar as informações e documentação solicitadas, dando absoluta transparência à sua administração, o que é vital a qualquer Estado Democrático de Direito.

Oportuno esclarecer, adicionalmente, que a informações e documentos requeridos pelos vereadores desta Casa, diga-se, foram bem identificados, limitados a um período e âmbito de atuação bastante específico, o que indica que não se visa a fiscalização ampla e irrestrita da Administração, muito menos a devassa genérica dos atos do Executivo, com indevida intervenção entre poderes do Estado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Em sede de jurisprudência, é pacífico o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, quanto à obrigação do Poder Executivo de prestar as informações requisitadas pela Câmara Municipal. Neste sentido, as decisões a seguir:

MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS AO PREFEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL - CONTROLE EXTERNO - LIMINAR. O Prefeito Municipal deve prestar as informações requisitadas pela Câmara Municipal para garantir a fiscalização do Executivo, prevista nos art. 29, XI c/c 31, parágrafo 1º, da CF/88. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0411.12.006088-3/001, Relator(a): Des.(a) Jair Varão , 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 09/05/2013, publicação da súmula em 22/5/2013).

CONSTITUCIONAL- MANDADO DE SEGURANÇA- CÂMARA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO- ARTIGO 31, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - INFORMAÇÕES-PREFEITO MUNICIPAL- DEVER- REEXAME NECESSÁRIO- SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. Conferida às Câmaras de Vereadores competência fiscalizatória quanto aos interesses municipais, submete-se o Prefeito Municipal a prestar as devidas informações. (TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0432.11.001600-8/001, Relator(a): Des.(a) Marcelo Rodrigues , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/12/2013, publicação da súmula em 19/12/2013).

Diante do exposto, requeiro à Mesa Diretora, com base no art. 157, do Regimento Interno, o que se segue:

- a) determinar à assessoria parlamentar desta Casa a realização de levantamento, para conhecimento dos vereadores, dos pedidos de informação feitos ao Prefeito Municipal e ainda não respondidos ou insuficientemente atendidos; e
- b) informar as medidas político-administrativas e ou judiciais que serão adotadas pela direção desta Casa para compelir o Poder Executivo a prestar as informações requisitadas pelos vereadores.

Sala das Reuniões, 15 de dezembro de 2014.

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
Vereador

